

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201905/0054

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

> Regime: Carreiras Gerais Carreira: Assistente Técnico Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: €683,13 Suplemento Mensal: 0.00 EUR

> Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade

2, compreendendo as seguintes funções: a) Gestão da assiduidade na plataforma GDOC;

b) Processamento de vencimentos, inserção de novos funcionários e atualizações

de cadastro na aplicação Epublica RH;

c) Elaboração de propostas de contratação, renovação de contratos; de processos de acumulações de funções, de licenças sem vencimento e outras, de mobilidade, de juntas médicas, de aposentações e de acidentes de trabalho;

Caracterização do Posto de Trabalho: d) Apoio técnico e organização de procedimentos concursais;

e) Emissão de declarações, mapas e listagens no âmbito dos recursos humanos; f) Registo e submissão de comparticipações da ADSE; inscrição, renovação de direitos, cancelamentos; inscrição de novos funcionários na Segurança Social e cancelamento;

g) Elaboração de estatísticas e de bases de dados em plataformas online ou em

ferramentas Office;

h) Apoio técnico e organização de processos SIADAP e de Avaliação de

Desempenho de Docentes;

i) Expediente e arquivo da área de recursos humanos.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho



Local Trabalho Nº Postos Localidade Código Postal Distrito Concelho Morada

Escola Superior de 1 Educação de Santarém

Complexo Andaluz -Apartado 131

2001902 SANTARÉM Santarém

Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2- Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou com a sua equiparação legalmente reconhecida, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 7.3.- Condições preferenciais:
- a) Experiência mínima de um ano, com desempenho das funções referidas no ponto 5;
- b) Experiência profissional comprovada nos domínios de recursos humanos numa instituição de ensino superior;
- c) Experiência na utilização de aplicações informáticas;
- d) Boa capacidade de comunicação;
- e) Facilidade no relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de trabalho por objetivos e espírito de equipa;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Escola Superior de Educação de Santarém

Contacto: Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém

Data Publicitação: 2019-05-03 Data Limite: 2019-05-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 3 de maio de 2019 - Aviso nº 7672/2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de recursos humanos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, articulada com o disposto no nº 1 do



artigo 42º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho 10 de dezembro de 2018, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente Instituto Politécnico de Santarém, para exercer funções nos recursos Humanos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém. 1. Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º, e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio nº 73419, promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas. 2 - Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP. 3 - Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTF), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 4 - Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, no Complexo Andaluz, Moinho de Fau- 2001-902 Santarém. 5 - Caracterização geral do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as seguintes funções: a) Gestão da assiduidade na plataforma GDOC; b) Processamento de vencimentos, inserção de novos funcionários e atualizações de cadastro na aplicação Epublica RH; c) Elaboração de propostas de contratação, renovação de contratos; de processos de acumulações de funções, de licenças sem vencimento e outras, de mobilidade, de juntas médicas, de aposentações e de acidentes de trabalho; d) Apoio técnico e organização de procedimentos concursais; e) Emissão de declarações, mapas e listagens no âmbito dos recursos humanos; f) Registo e submissão de comparticipações da ADSE; inscrição, renovação de direitos, cancelamentos; inscrição de novos funcionários na Segurança Social e cancelamento; g) Elaboração de estatísticas e de bases de dados em plataformas online ou em ferramentas Office; h) Apoio técnico e organização de processos SIADAP e de Avaliação de Desempenho de Docentes; i) Expediente e arquivo da área de recursos humanos. 6 - Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à LTFP, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, ou seja, o nível remuneratório 5.º, sendo a remuneração base máxima de 683,13 (euro) (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 7 - Requisitos gerais de admissão: 7.1 - São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento: a) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2- Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou com a sua equiparação legalmente reconhecida, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3.- Condições preferenciais: a) Experiência mínima de um ano, com desempenho das funções referidas no ponto 5; b) Experiência profissional comprovada nos domínios de



recursos humanos numa instituição de ensino superior; c) Experiência na utilização de aplicações informáticas; d) Boa capacidade de comunicação; e) Facilidade no relacionamento interpessoal; f) Capacidade de trabalho por objetivos e espírito de equipa; 7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPSantarém, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.ºda Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. 7.5 - Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, publicada em anexo à LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 - Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República. 9 Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém (http://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente. 9.1 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 9.2 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso; d) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima referidos, deverão, igualmente, apresentar: e) Declaração devidamente atualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e a posição remuneratória detida e a antiquidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, inerente ao posto de trabalho que ocupa e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 10.- Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 11 - Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimento (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 10.2 - Nos termos do disposto no n.º 2, do no artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situações de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 11 - A prova de conhecimentos (PC) de natureza específica será escrita e com consulta de legislação, não anotada, em suporte papel, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas e respetiva legislação: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; c) Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém - Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro, publicado no DR - 2.ª Série n.º 214, de 4 de novembro; d) Regulamento Interno dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém; (a aguardar publicação em Diário da República); e) Sistema Integrado



de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; f) Estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico (ECPDESP) - Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2016, de 17 de agosto e Lei 65/2017, de 09 de agosto; g) O regime jurídico das Instituições de ensino superior- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; h) Estatuto de Bolseiro de Investigação – Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto; i) Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública- DL n.º 503/99, de 20 de Novembro. 12 - Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 13 -Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. 14 -Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 15 - Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função. 16 - Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas; e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 17 - Classificação final: 17.1 - A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF $= (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%) 17.2 - Para os candidatos que se$ encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = (AC x 40 %) + (EAC x 30 %)+ (EPS x 30 %) em que: CF = Classificação FinalAC = Avaliação Curricular AP = Avaliação psicológica PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de avaliação de competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção 17.3 — Face à urgência do procedimento, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de seleção obrigatório. A aplicação do segundo método é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009. 17.4 - São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 17.5 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 18 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados. 19 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. 20 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria. 21- De acordo com



o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados. 22 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IPSantarém, e disponibilizada na sua página eletrónica da Escola e do Instituto, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria atrás referida. 23 - Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 24 - Quota de emprego: De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado. 25. -Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo. 26 - Composição e identificação do júri: Presidente do Júri: Susana Isabel Gueifão Colaço, Diretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; 1.º Vogal Efetivo: Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Segueira, Secretário da Escola Superior do Instituto Politécnico de Santarém; 2.º Vogal Efetivo: Ana Clara de Matos Luis, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Santarém; 1.º Vogal Suplente: Francisco Paulo Vieira da Silva, Subdiretor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; 2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Matias Pereira Leite, Técnica Superior da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; IPSantarem, 09 de abril de 2019. — A Administradora, Teresa de Jesus Iria Salvador

	Observações	
_		
_		
_		
	Alteração de Júri	
	Resultados	
		_
	Questionário de Termino da Oferta	
	Admitidos	

Masculinos:

Femininos:



T	0	ta	

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos: Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: